



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

**LEI N° 800/2001**

**DATA:** 22 de outubro de 2.001.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com no mínimo 2,5 alqueire situada no Distrito de Santana pelo valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o alqueire, para instalação de uma indústria, respeitando o Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, LDO e Lei Orçamentária.

**Artigo 2º** - A referida área deverá ser plana, ter fonte de água e ser de fácil acesso da estrada principal, que atenda as exigências da indústria a ser instalada.

**Artigo 3º** - Para dar cobertura das despesas do Art. 1º desta Lei serão utilizadas dotações constantes para o corrente exercício.

**Artigo 4º** -Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de outubro de 2.001.

  
Alvir Otto  
Prefeito Municipal